Despacho do Director do Centro de Emprego: (texto meramente indicativo)

Concordo. Promovida a audiência prévia do beneficiário e (sen-do o caso) aferido o por este oferecido, atentos os factos e o Direito expostos no presente relatório e com fundamento no mesmo, bem como ao abrigo da subdelegação de competências que me foi conferida através de despacho de Delegado Regional de de , publicado em Diário da República:

(a anular)

a) determino a anulação da inscrição do candidato a emprego infra identificado por actuação injustificada prevista na alínea .... do n.º 1 do artigo 43.º do DL n.º 119/99, de 14 de Abril, e a comunicação dessa actuação injustificada aos serviços de Segurança Social para efeitos de cessação do direito às prestações de desemprego. Promova-se a notificação do beneficiário e os serviços competentes da Segurança Social para os efeitos de cessação do direito às prestações de desemprego.

(a manter inalterada a inscrição)

b) concluo que não existem fundamentos para proceder à anulação da inscrição do beneficiário de candidato a emprego por actuação injustificada prevista na alínea .... do n.º 1 do artigo 43.º do DL n.º 119/99, de 14 de Abril, pelo que se manterá inscrito neste centro como candidato a emprego, devendo ser arquivado o presente processo. Notifique-se o beneficiário.

A data e assinatura do Director do Centro de Emprego e com marca do carimbo identificador do cargo e sigla do Centro.

Assunto: Relatório de Instrução/Proposta de anulação/\*não anulação de inscrição de beneficiário a emprego

De acordo com o disposto no artigo 105.º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se o seguinte relatório de instrução:

seguin	te relatorio de instrução:
O cand	lidato a emprego, ID utente n.º, tendo sido convocado /comparecido em a:
	Comparecer / comparecido no dia/, pelas: horas, em (endereço do centro ou outro local indicado), a fim de (texto livre indicando objecto da convocatória) e no dia dia/, pelas: horas, em (endereço do centro ou outro local indicado), a fim de (texto livre indicando objecto da convocatória),
	Comparecer / comparecido no Centro de Emprego de sito em, no dia/, pelas: horas, a fim de lhe ser apresentada uma oferta de emprego da empresa para a profissão de
	Comparecer / comparecido no Centro de Emprego de sito em, no dia/, pelas: horas, a fim de lhe ser apresentada uma proposta para participação num Programa Ocupacional em com as funções

Comparecer / comparecido no Centro de Emprego de sito em, no dia/, pelas: horas, a fim de lhe ser apresentada uma proposta de participação em acção de formação de, que se considera adequada para aumentar a sua empregabilidade,	
Comparecer / comparecido no Centro de Emprego de sito em, no dia/, pelas: horas, a fim de elaborar o seu plano pessoal	
de emprego/fazer prova de procura activa de emprego;	
Actuou da seguinte forma*:	
Faltou pela segunda vez a convocação do Centro de Emprego, não tendo apresentado qualquer justificação/*tendo apresentado fundamentos que se consideram irrelevantes/*relevantes para a justificação da falta, designadamente.	
Faltou à intervenção acima assinalada, não tendo apresentado qualquer justificação/*tendo apresentado fundamentos que se consideram <b>irrelevantes/*relevantes</b> para a justificação da falta, designadamente	
Recusou a intervenção acima assinalada, não tendo apresentado qualquer justificação/*tendo apresentado fundamentos que se consideram <b>irrelevantes/*relevantes</b> , designadamente	
*riscar o que não interessa	
Notificado o beneficiário para efeitos de audiência prévia, em procedimento e nos termos que constam do processo administrativo anexo e que aqui se dão por reproduzidos, * não ofereceu a sua defesa / não veio tempestivamente oferecer a sua defesa, por ter sido entregue apenas emde de e o prazo para o efeito ter terminado emde/ foi tempestivamente alegado por este o seguinte:	
Atento o exposto, *releva/não releva o alegado para obstar à tomada de decisão final no sentido de de anulação de inscrição do candidato a emprego neste Centro de Empregp, pelo seguinte::	
*riscar o que não interessa	
Nestes termos,	
Considera-se que os factos e argumentos apresentados foram relevantes para justificar a sua falta/recusa, pelo que não existem fundamentos para que se proceda a anulação da inscrição do beneficiário a emprego neste Centro de Emprego, devendo o processo ser arquivado.	
Considera-se que estão reunidos todos os pressupostos de facto e de direito para que se proceda à anulação da inscrição do candidato a emprego neste Centro de Emprego, tendo por fundamento a prática da actuação injustificada prevista na alíneado n.º 1 do artigo 43.º do D.L n.º 119/99, de 14 de Abril, que deverá ser comunicada aos serviços de Segurança Social para efeitos de cessação do direito às prestações de desemprego.	
À consideração superior,	

Anexo: todos os documentos do respectivo processo administrativo.